



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Ofício N° 5/2022/CSL-DEPE/CSL-IFMG/IFMG

Santa Luzia, 16 de janeiro de 2022.

Às Chefias de Setor/Seção do Campus Santa Luzia
Aos Coordenadores de Curso/Eixo

Assunto: Considerações sobre o aumento de casos de COVID-19 - Adequações dos Setores.

Prezados Coordenadores e Chefias de Setor/Seção,

A Direção do IFMG Campus Santa Luzia, levando em consideração o avanço da transmissão do coronavírus em função de suas novas variantes e consequente aumento do número de infectados, bem como ocupação de leitos de UTIs e de enfermarias na região metropolitana de BH, e ainda com base no Ofício Circular n° 4/2022/RE-GAB/Reitoria/IFMG e demais documentos em vigor, orienta que:

1) Sobre as atividades administrativas dos servidores:

a- A partir do dia 17/01/2022 seja realizada uma nova escala de trabalho para os setores administrativos do campus no sentido de retornar seu funcionamento em escala reduzida;

b- Os servidores deverão ser escalados para o trabalho presencial, de modo a evitar o contato com qualquer outro servidor que trabalhe no mesmo setor (espaço físico), ou seja, poderá haver um rodízio entre os servidores do setor ao longo da semana a fim de evitar possíveis contatos diários;

c- É importante buscar, sempre que possível, organizar o setor ou seção para que seu funcionamento aconteça, preferencialmente, ao longo de toda a semana, respeitando, entretanto, o limite de 1 servidor por setor durante o turno de trabalho considerado;

d- Atender preferencialmente o público externo por meio remoto ou, se necessário, agendamento de horários;

e- Considerar os servidores que manifestaram, por meio de autodeclaração, pertencerem aos grupos com prioridade para o trabalho remoto conforme Portaria IFMG 682/2021;

f- A qualquer tempo, de acordo com a necessidade de serviço e/ou alterações nos indicadores epidemiológicos, os servidores e demais prestadores de serviços em trabalho remoto, com exceção dos casos previstos na referida Portaria, poderão ser solicitados a retornar ao trabalho presencial na sua integralidade;

Deste modo, solicitamos que o Plano de Retomada Setorial/Seccional revisado seja encaminhado até o dia 18/01/2022, à sua respectiva Direção Sistêmica para avaliação e, se necessário, sugestões de adaptação tendo em vista o melhor interesse do serviço.

2) Ensino remoto emergencial (ERE):

a - O ERE está amparado para o calendário letivo de 2021 pela Lei Federal 14.040/2021 alterada pela Lei 14.218/2021. Para o calendário letivo de 2022, no momento, não há legislação que permita o IFMG utilizar essa modalidade emergencial. Portanto, o campus deve manter o planejamento do primeiro semestre letivo de 2022 em regime presencial.

b – Considerando os atuais índices epidemiológicos, recomendamos que sejam interrompidos temporariamente os atendimentos presenciais no campus, salvo casos excepcionais, no interesse do serviço, até uma nova análise por parte da Direção e comitês pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão - Campus Santa Luzia**, em 16/01/2022, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 16/01/2022, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Paes Guimaraes, Diretor(a) de Administração e Planejamento - Campus Santa Luzia**, em 16/01/2022, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1061811** e o código CRC **1F7C3B8F**.